



LEI Nº 171/2024

Sucupira do Riachão (MA), 21 de outubro de 2024

“Revoga a Lei Municipal nº 131/2022 que dispõe acerca da implementação da gestão democrática e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE PELA LEI ORGÂNICA LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo, sanciona a seguinte **LEI**

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 131/2022 de 06 de setembro de 2022, em todos os seus termos.

Art. 2º - A nomeação de Diretores Gerais e Diretores Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Sucupira do Riachão, a partir de 01 de janeiro de 2025, serão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo, preferencialmente, dentre servidores do quadro efetivo de Sucupira do Riachão.

Parágrafo Único – A remuneração/gratificação pelo exercício dos cargos/funções de Direção Geral e Diretores Adjuntos serão regidas pelas Leis Municipais nº 120/2022 e 123/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 21 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL



Sancionada, registrada e numerada a presente LEI que **“Revoga a Lei Municipal nº 131/2022 que dispõe acerca da implementação da gestão democrática e dá outras providências”**, no gabinete do prefeito municipal de Sucupira do Riachão (MA) sob o nº **171/2024** aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Sucupira do Riachão (MA), 21 de outubro de 2024.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL